



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1863

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

DENGUE!

PREVENÇÃO!

CUIDADOS!



UM SIMPLES CHECK LIST

QUE PODE SALVAR VIDAS

- CUBRA PNEUS
- VIRE GARRAFAS PARA BAIXO
- USE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- NÃO DEIXE AMBIENTES COM ÁGUA PARADA

A DENGUE MATA: EVITE NOVOS CASOS!

Neste período chuvoso devemos redobrar
ainda mais nossa atenção e cuidados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1863

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Termo de Fomento	3
Secretaria Municipal da Administração	5
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Editais	13
Resultado Parcial	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14
Atos Legislativos	16
Pauta das Sessões	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 684, de 12 de abril de 2023

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 17 de abril de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 06, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 21 de março de 2023, edição nº 1846, para exercerem o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X - DESENVOLVIMENTO INFANTIL II:

- a) Viviane Cristina da Silva Miola Garcia, CPF nº 272.XXX.XXX-22;
- b) Naiara Cristina de Freitas Poreto, CPF nº 363.XXX.XXX-44;
- c) Adriana Cristina Ribeiro de Deus, CPF nº 428.XXX.XXX-80;
- d) Rosana Leine Restani da Silva, CPF nº 362.XXX.XXX-85;
- e) Angélica Batista da Silva, CPF nº 120.XXX.XXX-09;
- f) Fabiana Nogueira Muniz, CPF nº 276.XXX.XXX-02;
- g) Aline Maria Cuin, CPF nº 433.XXX.XXX-75;
- h) Mariane Batista Peres, CPF nº 378.XXX.XXX-08;
- i) Gabriela Oliveira de Freitas Carvalho, CPF nº 098.XXX.XXX-79;
- j) Evelyn Biage de Almeida Castro, CPF nº 351.XXX.XXX-60;
- k) Juliana Teixeira Medeiros, CPF nº 366.XXX.XXX-98;
- l) Daniel Abílio dos Santos, CPF nº 421.XXX.XXX-90;
- m) Bianca da Silva Fiori, CPF nº 421.XXX.XXX-84;
- n) Maria Eduarda Leite Rissi, CPF nº 490.XXX.XXX-99;
- o) Tamires Conceição Almeida Dias, CPF nº 437.XXX.XXX-46;
- p) Geisibel Luíza do Carmo, CPF nº 308.XXX.XXX-79;
- q) Carla Farias Lopes da Silva, CPF nº 462.XXX.XXX-21;
- r) Tania Gonçalves, CPF nº 430.XXX.XXX-23;
- s) Mayara Aparecida Tranquero Inamorato, CPF nº 417.XXX.XXX-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de abril de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias
CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado “Transformando vidas”.

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 34.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Casa da Criança de Votuporanga
CNPJ: 45.163.920/0001-69

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado “Competências para vida: autoconhecimento nas relações humanas”.

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.



Valor da Transferência: R\$ 54.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Prevenção por meio da dança".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 34.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Luzia de Souza Pupim.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Associação Beneficente Caminho de Damasco

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Integrando caminhos".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 44.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Aginaldo Paviani.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Centro Social de Votuporanga - Sede

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16

de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Olhar para si - Aprendiz".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 54.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Centro Social de Votuporanga - Simonsen

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Arte e movimento II".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 24.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Eliete Aparecida Guilherme da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Adolescer II".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 44.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Cristina Gratão Fonseca.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023



Posc nº 014/2022

Entidade: O Lar Frei Arnaldo

CNPJ: 56.364.516/0001-70

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Brincando e aprendendo".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 24.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Carlos César Batista.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Todos iguais, apesar das diferenças".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 47.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Márcia Cardoso Luqueti Gianoti.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023

Posc nº 014/2022

Entidade: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Fonte de recursos: 01 - Municipal - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Chamamento Público: Edital nº 001/2023 SEASO de 16 de janeiro de 2023.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a execução de projeto apresentado pela entidade denominado "Catavento -

Estimulando sentidos".

Data de Início e Término da Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023.

Valor da Transferência: R\$ 37.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 6.969 de 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Oscar Dewitz.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelo DECRETO Nº. 13.721, de 26 de novembro de 2021, para comparecerem à 06ª Sessão Ordinária de Distribuição de processos que dar-se-á em local, data e horário abaixo. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 17/04/2023 (Segunda-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Regularização, Compactação, Imprimação e Pavimentação Asfáltica na Avenida Nasser Marão - Distrito Industrial, no Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao processo licitatório em epígrafe, foi classificada: em 1º Lugar a empresa PAVLOC - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.234.110/0001-04, com o valor global de R\$ 648.153,84 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 13/04/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção



da Cobertura do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera, localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, Votuporanga – Parisi, neste Município de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 013/2022 - Processo nº 537/2022. Valor global: R\$ 7.497.677,98. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de abril de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2023.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas diversas (3), em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vários bairros do Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao processo licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas: em 1º Lugar a empresa PAVLOC - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.234.110/0001-04, com valor global de R\$ 211.403,44 (duzentos e onze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos); 2º Lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, com valor global de R\$ 237.841,30 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos); em 3º Lugar a empresa CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 02.647.165/0001-85, com valor global de R\$ 262.055,84 (duzentos e sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 13/04/2023.

SEC TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PROCESSO Nº 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, central de atendimento, consulta prévia de viabilidade, aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, licenciamento ambiental digital, fiscalização de obras e posturas, aplicativo móvel para atendimento e aplicativo para fiscalização de obras, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 14/04/2023 ao dia 02/05/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos

endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - PROCESSO Nº 157/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Uniformes Profissionais para Servidores Municipais em atividade braçal e assemelhados, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 14/04/2023 ao dia 02/05/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 02/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 13/04/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

Page 1 of 6



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VOTUPORANGA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	111.643.000,00	20.625.583,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.063.000,00	12.918.310,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.123.000,00	1.103.503,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.645.000,00	5.068.083,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.812.000,00	1.535.686,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	173.359.000,00	43.631.910,75
2.1- Cota-Parte FPE	71.423.000,00	14.167.755,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.800.000,00	14.167.755,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.623.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	12.664.342,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	448.000,00	68.341,84
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	12.085,95
2.5- Cota-Parte IPVA	21.168.000,00	16.719.385,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.002.000,00	64.257.493,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	33.347.200,00	8.726.382,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.903.300,00	7.337.991,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	75.250.000,00	12.186.359,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.250.000,00	12.186.359,41
6.1.1- Principal	75.000.000,00	12.166.810,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	19.548,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00



6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00	
6.4.1- Principal				0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				41.652.800,00	3.440.428,61	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						
12.186.359,41						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	75.110.000,00	11.065.842,33	9.620.327,35	8.741.381,90	1.445.514,98	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.361.000,00	8.794.932,39	8.794.932,39	7.978.427,24	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	29.754.000,00	4.141.456,85	4.141.456,85	3.743.713,99	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	34.182.720,00	4.467.336,53	4.467.336,53	4.065.324,73	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	1.424.280,00	186.139,01	186.139,01	169.388,52	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.749.000,00	2.270.909,94	825.394,96	762.954,66	1.445.514,98	
10.2.1- Educação Infantil	7.772.000,00	2.113.337,63	667.822,65	617.177,55	1.445.514,98	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.897.920,00	151.269,43	151.269,43	139.946,04	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	79.080,00	6.302,88	6.302,88	5.831,07	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.065.955,27	9.620.440,29	8.741.494,84	1.445.514,98	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.065.955,27	9.620.440,29	8.741.494,84	1.445.514,98	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.794.932,39	8.794.932,39	7.978.427,24	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.530.451,59	8.794.932,39	8.794.932,39	72,17
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.218.635,94	2.565.919,12	2.565.919,12	1.347.283,18	21,06
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.786.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.786.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	



20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	47.610.000,00	19.663.120,57	5.266.340,65	2.839.231,59	14.396.779,92
20.1- Educação Infantil	14.474.000,00	7.804.909,74	2.222.877,83	913.796,13	5.582.031,91
20.2- Ensino Fundamental	25.244.000,00	10.245.471,96	2.625.108,34	1.641.264,03	7.620.363,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.801.000,00	992.795,00	0,00	0,00	992.795,00
20.6- Transporte (Escolar)	5.091.000,00	619.943,87	418.354,48	284.171,43	201.589,39
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	122.394.000,00	30.729.075,84	14.886.780,94	11.580.726,43	15.842.294,90
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.721.000,00	14.520.279,22	7.032.157,33	5.274.687,67	7.488.121,89
21.1.1- Creche	21.820.000,00	8.309.453,60	3.293.868,22	2.259.217,66	5.015.585,38
21.1.2- Pré-escola	31.901.000,00	6.210.825,62	3.738.289,11	3.015.470,01	2.472.536,51
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.673.000,00	16.208.796,62	7.854.623,61	6.306.038,76	8.354.173,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.266.340,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.726.382,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.347.283,18
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)					12.645.439,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16.064.373,48	12.645.439,55		19,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.417.187,03	0,00	4.403.948,15	0,00	13.238,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.453.202,36	0,00	3.439.963,48	0,00	13.238,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	963.984,67	0,00	963.984,67	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				46.571.000,00	3.513.623,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				11.719.000,00	1.960.300,15
31.1.1- Salário-Educação				8.020.000,00	1.716.093,86
31.1.2- PDDE				0,00	9,80
31.1.3- PNAE				2.657.000,00	243.491,64
31.1.4- PNATE				42.000,00	425,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				1.000.000,00	279,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				34.452.000,00	1.480.237,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				400.000,00	73.085,79
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	51.134.000,00	32.328.228,70	245.344,80	38.065,54	32.082.883,90
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.812.000,00	5.703.894,00	0,00	0,00	5.703.894,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.351.000,00	10.770.203,58	0,00	0,00	10.770.203,58
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	19.407,39	0,00	0,00	19.407,39
32.8- OUTRAS	19.928.000,00	15.811.723,73	245.344,80	38.065,54	15.566.378,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	181.114.000,00	65.264.447,12	15.205.068,17	11.655.064,45	50.059.378,95
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.1.1- Pessoal					
33.1.1.1.1- Pessoal Inativo					
33.1.1.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.1.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.1.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.1.2- Despesas de Capital					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31		963.984,67		1.585.209,37	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Parcial



**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 14 de março de 2023.

Assunto: Resposta dos recursos do EDITAL Mostra de Cenas Curtas - No Foco 1ª Edição

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem tornar pública, a resposta dos recursos dos projetos que estavam em complemento de informações no **EDITAL Mostra de Cenas Curtas – No Foco 1ª Edição**:

INSCRITOS	CATEGORIA CENAS CURTAS	SITUAÇÃO
Dênis Figueiredo	A História de Elihu	Habilitado
Dênis Figueiredo	Os Príncipes da Arabia	Habilitado
Esmeraldina Reis de Araujo	Conferência dos Bichos Papões	Habilitado
Esmeraldina Reis de Araujo	Destino Manifesto	Habilitado
Thiago José Scatolim Marques	Crença	Reprovado

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 10, DE 13 de abril de 2023.

(REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece regras, requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados em paralelo ao legítimo interesse da prestação de serviços públicos;

Considerando ainda que é missão da Câmara Municipal de Votuporanga desenvolver políticas administrativas que promovam prática de boa governança no âmbito legislativo, bem como a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

Considerando outrossim que foi introduzida a Emenda Constitucional 115/2022 que incluiu o direito à proteção de dados pessoais no rol de direitos fundamentais do cidadão, não se pode mais fechar os olhos para a realidade de tratamento correto dos referidos dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando por derradeiro que se faz necessária a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo de Votuporanga da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga.

§1º Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos em seu artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º Este Ato não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga.

Art. 2º Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Votuporanga de que trata o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da Instituição, a aproximação com a sociedade, a pesquisa

histórica, o exercício das atividades de representação do município, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia.

Art. 3º A Câmara Municipal de Votuporanga, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Votuporanga que atue como Operadora de dados pessoais.

Art. 4º As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Votuporanga que atuam como operadoras de dados pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Edilidade, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contrato contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Votuporanga verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 5º A Controladora terá o auxílio do Comitê de Privacidade de Dados que será instituído mediante Ato composto por 3 (três) servidores efetivos, tendo como Presidente um de seus membros.

Art. 6º Compete ao Comitê de Privacidade de Dados as seguintes atividades:

I - monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II - análise de risco;

III - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes ao Comitê de Privacidade de Dados serão regulamentadas no Ato de nomeação dos membros.

Art. 7º Considera-se política de proteção de dados pessoais a compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores da Câmara Municipal de Votuporanga, devendo conter, no mínimo:

I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados



em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 8º Ficará à cargo do encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Votuporanga, o cumprimento deste ato e das disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

§1º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais será nomeado mediante Ato, respeitando o disposto no art. 5º deste Ato;

§2º O encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Votuporanga, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

§3º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Votuporanga dando-se ostensiva publicidade.

Art. 9º Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no artigo 4º deste Ato;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Votuporanga a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal de Votuporanga ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, as unidades da Câmara Municipal de Votuporanga deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 11. Caberá aos órgãos diretamente ligados à Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, dentro de suas competências:

I - observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;

II - assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

b) contratos que envolvam dados pessoais;

c) situação de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

d) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº

13.709, de 2018 serão respondidos pelo Encarregado com o apoio técnico, sempre que necessário, do Comitê Gestor de Proteção de Dados e do setor envolvido na demanda.

Art. 13. O pedido referente ao tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular, não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 14. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de abril de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de abril de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

ATO Nº 11, DE 13 de abril de 2023.

(DESIGNA O ENCARREGADO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Matrícula 51-5, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Votuporanga que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do que dispõe o artigo 23, inciso III c.c. artigo 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo único. Em casos de impedimentos, faltas, férias ou ausência temporária do encarregado de tratamento de dados pessoais ora designado, exercerá a função, em caráter de substituição pro tempore, um dos servidores que compõem o Comitê de Privacidade de Dados.

Art. 2º As identidades e as informações de contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e respectivo(a) substituto(a) temporário(a) serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no portal da Câmara Municipal de Votuporanga.

Art. 3º Compete ao encarregado pelo tratamento de



dados pessoais, dentre outras atribuições disciplinadas na Lei nº 13.709/2018:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de abril de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de abril de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

ATO Nº 12, DE 13 de abril de 2023.

*(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ DE PRIVACIDADE NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VOTUPORANGA.)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a LGPD foi regulamentada pelo Ato nº 10, de 13 de abril de 2023 da Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Privacidade de Dados, visando a implementação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga.

Art. 2º Compete ao Comitê de Privacidade de Dados, dentre outras funções as seguintes atribuições:

I - criar um plano estratégico de treinamento e comunicação, que contemple as necessidades específicas da Câmara Municipal de Votuporanga;

II - planejar as ações efetivas junto à Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga para fomentar o engajamento dos responsáveis e difundir a importância do tema entre os servidores e Vereadores;

III - realizar a manutenção do engajamento e conscientização das partes interessadas em relação ao tema da proteção e privacidade de dados pessoais;

IV - manter todas as áreas da Câmara Municipal de Votuporanga cientes dos indicadores e status do Programa de Privacidade e principais ações em andamento, conforme

planejamento aprovado previamente pela alta direção;

V - avaliar e opinar, preliminarmente, sobre o prosseguimento ou não dos novos projetos que envolvam o tratamento de dados pessoais de maior criticidade;

VI - realizar a gestão interna do projeto de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, empenhando esforços para corrigir eventuais vulnerabilidades no tocante às operações de tratamento de dados pessoais, estimulando os pontos focais em cada área acerca de tais ajustes.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Privacidade de Dados da Câmara Municipal de Votuporanga:

I - Presidente: MAURILO PIMENTA DE MORAIS, matrícula nº 49-3, ocupante do cargo de Diretor Administrativo;

II - Membro: LUCAS DA SILVA, matrícula nº 8-6, ocupante do cargo de Diretor Legislativo;

III - Membro: CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, matrícula nº 55-8, ocupante do cargo de Oficial de Recursos Humanos e Financeiros.

Art. 4º Atividades e o plano de trabalho com o planejamento estratégico para as ações necessárias e cumprimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados ficará sob a área de responsabilidade do Comitê de Privacidade.

Art. 5º O Comitê de Privacidade deverá aprovar um cronograma de atividades com o calendário de reuniões, sendo certo que no início dos trabalhos designará um Coordenador e um Secretário.

Art. 6º A designação do Comitê tem caráter permanente e vigorará até que todas as ações necessárias para a efetiva implementação da Lei Geral de Proteção de Dados sejam observadas.

Art. 7º O Comitê de Privacidade de Dados deverá observar além das atribuições previstas no artigo 2º, o disposto na Lei n. Lei n.13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e as recomendações do órgão de controle externo (TCE/SP).

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de abril de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de abril de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



18ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO
13ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 17/04/2023
PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:
§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de
2019.

1. **Projeto de Resolução Nº 4/2023 - 03/04/2023**

Assunto: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO
Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2015*

Autoria: MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de abril de 2023.

**DANIEL DAVID
PRESIDENTE**

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fd14-3f91-66a6-f1c4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1863, ano VIII, veiculado em 14 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 14/04/2023 às 08:41:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd14-3f91-66a6-f1c4>